



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda:

Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo de motor para os veículos oficiais Chevrolet CHEVROLET ONIX PLUS 10 TMT LT1 DE PLACA SYL2I23, ANO 2023/2024 e FIAT CRONOS DRIVE1.3AT, PLACA TYI3H68, ANO 2025/2026 da Câmara Municipal de Matias Barbosa, visando atender as demandas desta Casa Legislativa no ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	Gasolina comum, de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas.	Litro	5.000
2	Óleo especificado dexos 1 gen3ou equivalente de qualidade API SP, ou superior e viscosidade SAE 5w30.	Litro	25
3	Filtro de óleo compatível com veículo ONIX PLUS.	Und	06

No cálculo do valor da contratação será considerada a distância entre a Câmara Municipal e a bomba de combustível para aferição do menor preço, considerando um tanque de gasolina de cada veículo oficial como parâmetro.

3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Itens isolados.

Lote

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A aquisição destes itens é indispensável no sentido de garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal, sendo os veículos oficiais utilizados nas atividades administrativas diárias da Casa, além do transporte de servidores e vereadores em viagens institucionais.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir de 30/05/2026.

5.2 - A duração da vigência será de: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: Registro de Preços para fornecimento por um ano.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Wallace Reis - Motorista

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

Por evento.

7.2 - A forma de entrega dos bens é:

Única. Para os itens:

Parcelada. Para os itens: Todos

7.2.1 - Forma de parcelamento: conforme a demanda da Câmara Municipal.

7.3 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 5 (dias) dias úteis, a contar da emissão da ordem de compra.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiassbarbosa](#)

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Comprovante de inscrição na ANP (Agência Nacional de Petróleo) para o item 1 da tabela (Gasolina comum)

Matias Barbosa, 15 de abril de 2026.

Tânia do Carmo Silva Claudino
Diretora Geral